



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 3456/2023.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de Professor(a) da Servidora **Maria Eterna Macedo Gonzaga**”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;



Art. 1º - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA**” com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **MARIA ETERNA MACEDO GONZAGA**, portadora do RG nº MG-6.561.737 PC/MG e **CPF nº 025.694.496-28**, Matrícula nº 157 titular do cargo efetivo de “**Professora de I**”, desde de 21/09/1999, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 61 c/c art. 38 da Lei Municipal nº 834/2011, e art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 60, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 834/2011.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com início em 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 01 de junho de 2023.



[Signature]
Luiz Henrique Teixeira Macedo
Prefeito Municipal